TRANSCRITO
Livro Preparo Nº 628/95
Pág. 98 e 98 v.
Em. 01/10/95
Funcionário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 01 DE outubro DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de' próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a se-' guinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se " PREFEITO RUBENS JOSÉ E LACERDO " a Estrada Mendes- Barra do Piraí que liga Mendes a Martins Costa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-' cação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 01 de outubro de 1995.

RICARDO BARBOSA MELLO
- Prefeito Municipal-